

160.ª	SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2021 (1ª reunião)
-------	--

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 27º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e no artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco a **Sessão Ordinária de setembro** da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 7 de setembro de 2021 (3ª feira)**, às **15h:00**, a realizar na modalidade mista que combina o formato presencial no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, e a **videoconferência**, através da plataforma “Teams”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (5 inscrições)

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Leitura de expediente
- Aprovação da ata nº 155, de 13.07.2021;
- Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Independentes, para apresentação de votos, moções e recomendações (*grelha B – máximo 60 minutos*)
- Votações

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7º-B da Lei n.º 6/2020, de 10 de Abril, na redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Regimento; grelha H – máximo 2 horas e 40 minutos;

2. Apreciação da Proposta 545/CM/2021 - Lista de Candidatos a Juizes Sociais para o biénio 2021/2022, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo do 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho, de 30 de junho; grelha base - 37 minutos e 30 segundos;

- **Votação por escrutínio secreto numa sessão presencial na próxima 5ª feira, dia 9 de Setembro, às 15h:00, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 55º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o n.º 4 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na redação em vigor;**



Lisboa, 01 de setembro de 2021

O Presidente

José Maximiano Leitão

Prazo para entrega de votos, moções ou recomendações para o PAOD

Nos termos do nº 5 do artigo 47º do Regimento, os votos, moções e recomendações a apreciar no âmbito do PAOD de dia 07 de setembro devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas de sexta-feira, dia 3 de setembro devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.

Informação Escrita do Presidente da Câmara

Limite máximo de 2 vezes a grelha B, ou seja, 2 horas, a que acrescem 40 minutos para respostas da Câmara às perguntas formuladas.

A apreciação Informação Escrita do Presidente da Câmara processa-se numa única volta da seguinte forma:

- a) Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
- b) Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes;
- c) Cada intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes é seguida, de imediato, de resposta do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, ou dos Vereadores em que aqueles delegarem competência para as respostas sectoriais.